

CGEA – Curso de Graduação em Engenharia Ambiental
Setor de Tecnologia, Universidade Federal do Paraná (UFPR)
**Resolução da dispensa de pré-requisito de disciplinas
do Curso de Engenharia Ambiental**

14 de março de 2018

Sumário

1	Apresentação	2
2	Objetivos	2
3	Resolução da dispensa de pré-requisito de disciplinas do CGEA	3
4	Anexo I - Requerimento Padrão	6

1 – Apresentação

Esta proposta de resolução está de acordo com a Resolução No 63/10 - CEPE, onde consta que é delegado aos colegiados de curso, ouvidos os respectivos departamentos, a competência para a análise e o julgamento dos pedidos de dispensa de pré-requisito de disciplinas, vedada a decisão “ad referendum”.

2 – Objetivos

Esta resolução tem como objetivo organizar o trâmite e concessão de equivalências no Curso de Graduação em Engenharia Ambiental.

3 – Resolução da dispensa de pré-requisito de disciplinas do CGEA

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Curso de Graduação em Engenharia Ambiental

RESOLUÇÃO Nº 01/18 – CGEA

Aprova as Normas Internas do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental do Setor de Tecnologia da Universidade Federal do Paraná a respeito da dispensa de pré-requisito de disciplinas do CGEA.

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE :

CAPÍTULO I

Das definições da dispensa

Art. 1º Entende-se por dispensa de pré-requisito o ato formal no qual o Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental da UFPR permite ao aluno cursar um componente curricular em paralelo com seu pré-requisito.

CAPÍTULO II

Da formalização do pedido

Art. 2º O requerimento de dispensa de pré-requisito poderá ser concedido ao aluno que, cumulativamente, já tenha cursado a disciplina pré-requisito, não tenha sido reprovado por frequência pelo menos uma vez, tenha obtido média final igual ou superior a **40,00 (quarenta)**, requeira-o dentro dos prazos previstos e enquadre-se em ao menos uma das seguintes condições, que o Colegiado reconhece como justificativas válidas para requerer dispensa de pré-requisito:

- a) Discente estar no currículo antigo, querer cursar disciplina do currículo novo e possuir os pré-requisitos da disciplina equivalente no currículo antigo;
- b) Discente é provável graduando no semestre letivo para o qual requer dispensa de pré-requisito;
- c) Discente estar com processo de cancelamento de registro acadêmico e prazo de jubramento expirando ao final do semestre para o qual requer dispensa do pré-requisito;
- d) Discente tem IRA acumulado acima de 0,7; e
- e) Discente estar com carga horária semanal abaixo da mínima (14h), desde que não haja outras opções para alcançar esse mínimo.

Parágrafo único. A dispensa de pré-requisito não exime o discente de cursar a disciplina pré-requisito para integralizar o currículo.

Art. 3º Os pedidos referentes à dispensa de pré-requisito deverão ser protocolados pelos requerentes diretamente na Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental (Resolução 63/10-CEPE) no prazo do calendário acadêmico utilizando o requerimento padrão (Anexo I desta resolução).

Art. 4º Com o intuito de agilizar o processo de tramitação, cada pedido de dispensa de pré-requisito abrangerá somente uma disciplina.

Art. 5º Por ocasião da apresentação do requerimento pelo discente, ou por seu procurador, a coordenação ou a secretaria do curso procederá ao exame de admissibilidade e, em sendo o caso, orientará o discente, ou seu procurador, quanto à possibilidade, ou não, de suprimimento de eventuais falhas.

Art. 6º Recebido o requerimento, será aberto processo administrativo contendo:

- a) Requerimento de Dispensa de Pré-Requisito com a justificativa fundamentada.
- b) Histórico escolar atualizado.
- c) Cronograma de curso contendo as disciplinas para integralização curricular (plano de estudos semestral de matrícula até a conclusão do curso) com ciência do Tutor.

§1º. O processo tramitará ao tutor, ao departamento responsável pela disciplina e ao relator, ou à comissão, designada pelo Presidente do Colegiado, para que emitam parecer conclusivo quanto ao pleito.

§2º. Exarados os pareceres de tutor e do departamento, o Presidente do colegiado designará relator ou comissão para emitir parecer a ser votado no Colegiado do Curso.


§3º. Sempre que o Colegiado do Curso indeferir o requerimento, deverá constar no processo o motivo da decisão.

§4º. O resultado deverá ser informado ao interessado observando prazos legais e regulamentares, com oposição de ciência, com data, deste no processo.

Art. 7º Caso o aluno interessado não possa comparecer, a solicitação poderá ser feita via procuração.

- Art. 8º Serão automaticamente INDEFERIDOS as solicitações que não obedecem aos critérios da Resolução 001/2018-COLEGIADO ENGENHARIA AMBIENTAL, fora de prazo e falta dos documentos exigidos.
- Art. 9º Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo colegiado do curso de Engenharia Ambiental.

4 – Anexo I - Requerimento Padrão

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ SETOR de TECNOLOGIA CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL	REQUERIMENTO DE DISPENSA DE PRÉ-REQUISITO				
De acordo com a Resolução Nº 63/10 - CEPE é delegado aos colegiados de curso, ouvidos os respectivos departamentos, a competência para a análise e o julgamento dos pedidos de dispensa de pré-requisito de disciplinas, vedada a decisão "ad referendum". Esse requerimento deverá ser preenchido por disciplina individualmente e ser protocolado pelos requerentes diretamente na coordenação do curso.						
PARA PREENCHIMENTO DO(A) ACADÊMICO(A)						
Nome Completo: _____	Número de matrícula: GRR _____					
e-mail: _____	Telefone: () _____ - _____					
Data: _____	Assinatura: _____					
INFORMAÇÕES PARA EMBASAR O POSICIONAMENTO DO(A) TUTOR(A)						
Discente tem possibilidade de se formar no semestre atual com a aprovação da quebra de pré-requisito?	SIM () → Quantas disciplinas ao todo precisa cursar para se formar: _____ NÃO () → Tem possibilidade de se formar quando? ANO: _____ / SEMESTRE: _____					
Tem processo de cancelamento de registro acadêmico?	SIM () → O colegiado concedeu prazo adicional: SIM () NÃO () Qual prazo concedido pelo colegiado para conclusão do curso: ANO: _____ / SEMESTRE: _____ NÃO ()					
Quais são os seus índices acadêmicos?	IRA: _____ IDA: _____					
Está com a carga horária semanal abaixo do mínimo (14h)?	SIM () Existem outras opções de disciplinas (obrigatórias ou optativas) para preenchimento da carga horária? SIM () NÃO () NÃO ()					
A SOLICITAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM FOLHA INDIVIDUAL PARA CADA DISPENSA REQUERIDA.						
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRÉ-REQUISITO						
	CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	Foi aprovado em algum dos pré-requisitos?	Em caso de reprovação, informar:		
DISCIPLINA PARA MATRÍCULA:			SIM	NÃO	Nota	Frequência
PRÉ-REQUISITOS:						
O acadêmico irá cursar o pré-requisito no semestre atual?			SIM () NÃO ()			
ORIENTAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO						
JUSTIFICATIVAS VÁLIDAS PARA A SOLICITAR A QUEBRA DO PRÉ-REQUISITO () Discente está no currículo antigo, quer cursar disciplina do currículo novo e possui os pré-requisitos da disciplina equivalente no currículo antigo; OU () Discente é formando no semestre atual; OU () Discente com processo de cancelamento de registro acadêmico e prazo de jubileamento no semestre atual. () Ter IRA acima de 0,7; OU () Estar com a CH abaixo do mínimo, desde que não haja outras opções para preenchimento da grade.						
O TRÂMITE DA SOLICITAÇÃO DEVE SEGUIR A ORDEM: 1) Preenchimento do requerimento e apresentação de justificativa por escrito ao Tutor(a) junto com o histórico escolar. 2) Ciência e posicionamento do(a) Tutor(a) 3) Posicionamento do Departamento 4) Deferimento do Colegiado de Curso						
PARA PREENCHIMENTO DO(A) TUTOR(A)						
Tutor(a)	() A FAVOR	Considerações (pode ser incluída uma folha anexa a esse formulário):				
Data:	() CONTRÁRIO					
PARA PREENCHIMENTO DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL						
Comissão/Chefia do Departamento	() A FAVOR	Considerações:				
Data:	() CONTRÁRIO					
PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO NOMEADA PELA COORDENAÇÃO DO CURSO						
Comissão	() A FAVOR	Considerações: Anexar o extrato de ata referente à deliberação da plenária.				
Data:	() CONTRÁRIO					